GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

EDITAL Nº 305/ 2025

Contratação nº 115937, Processo nº 202500005025824

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e ostensiva, vigilância desarmada e vigilância armada com ronda motorizada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento dos órgãos e das entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 334.096.773,30 (trezentos e trinta e quatro milhões, noventa e seis mil, setecentos e setenta e três reais e trinta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/11/2026 - 08:00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETIVO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

002 - SUMÁRIO

1. PREÂMBULO

2. DO OBJETO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7. DA FASE DE JULGAMENTO

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9. DOS RECURSOS

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023, da Instrução Normativa nº 01/2024 - SEAD, do Decreto estadual nº 7.437/2011, no que couber, e de outras normas aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Esta licitação objetiva a formalização de Ata de Registro de Preços. As regras referentes aos órgãos

gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e ostensiva, vigilância desarmada e vigilância armada com ronda motorizada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento dos órgãos e das entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas: 06/11/2026 - 08:00:00.

2.3. Endereço eletrônico da licitação: https://sislog.go.gov.br/.

2.4. Data e horário de início da sessão pública: **26/11/2026 - 08:00** (horário de Brasília).

2.5. Data e horário de início da fase de lances: 26/11/2026 - 08:30 (horário de Brasília).

2.6. Modo de disputa: **Aberto**.

2.7. Valor total estimado da contratação: R$ 334.096.773,30 (trezentos e trinta e quatro milhões, noventa e seis mil, setecentos e setenta e três reais e trinta centavos).

2.8. Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote**, conforme tabela constante abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

LOTE 001	
Descrição do item 001 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 1 - Lote 001 - órgão: AGR	
Período (Meses)	30
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	200,00
Valor Unitário	R$ 14.355,16
Valor Total	R$ 430.654,80
LOTE 001	

Descrição do item 002 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 1 - Lote 001 - órgão: FAPEG	
Período (Meses)	30
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	200,00
Valor Unitário	R$ 14.355,16
Valor Total	R$ 430.654,80
LOTE 001	
Descrição do item 003 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 2 - Lote 001 - órgão: FAPEG	
Período (Meses)	30
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	200,00
Valor Unitário	R$ 15.479,86
Valor Total	R$ 464.395,80
LOTE 001	
Descrição do item 004 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 1 - Lote 001 - órgão: JUCEG	
Período (Meses)	30
Quantidade	2
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	200,00
Valor Unitário	R$ 14.355,16
Valor Total	R$ 861.309,60
LOTE 002	
Descrição do item 005 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 1 - Lote 002 - órgão: GOIÁS TURISMO	
Período (Meses)	30
Quantidade	2
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	200,00
Valor Unitário	R$ 14.355,16
Valor Total	R$ 861.309,60
LOTE 002	
Descrição do item 006 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 2 - Lote 002 - órgão: GOIÁS TURISMO	
Período (Meses)	30
Quantidade	2
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	200,00
Valor Unitário	R$ 15.479,86
Valor Total	R$ 928.791,60
LOTE 002	

Descrição do item 007 Código 831 - Posto de Vigilância, desarmado, diurno, 42 horas semanais.	
Informações Adicionais Item 6 - Lote 002 - órgão: GOIÁS TURISMO	
Período (Meses)	30
Quantidade	4
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	200,00
Valor Unitário	R$ 7.137,06
Valor Total	R$ 856.447,20
LOTE 003	
Descrição do item 008 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 1 - Lote 003 - órgão: GOIASPREV	
Período (Meses)	30
Quantidade	3
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	200,00
Valor Unitário	R$ 14.355,16
Valor Total	R$ 1.291.964,40
LOTE 003	
Descrição do item 009 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 2 - Lote 003 - órgão: GOIASPREV	
Período (Meses)	30
Quantidade	2
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	200,00
Valor Unitário	R$ 15.479,86
Valor Total	R$ 928.791,60
LOTE 004	
Descrição do item 010 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 1 - Lote 004 - órgão: SECULT	
Período (Meses)	30
Quantidade	15
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	1.000,00
Valor Unitário	R$ 14.292,40
Valor Total	R$ 6.431.580,00
LOTE 004	
Descrição do item 011 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 2 - Lote 004 - órgão: SECULT	
Período (Meses)	30
Quantidade	16
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	1.000,00
Valor Unitário	R$ 15.437,53
Valor Total	R$ 7.410.014,40
LOTE 005	

Descrição do item 012 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 1 - Lote 005 - órgão: AGRODEFESA	
Período (Meses)	30
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R$ 14.355,16
Valor Total	R$ 430.654,80
LOTE 005	
Descrição do item 013 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 2 - Lote 005 - órgão: AGRODEFESA	
Período (Meses)	30
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R$ 15.479,86
Valor Total	R$ 464.395,80
LOTE 005	
Descrição do item 014 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, com ronda motorizada, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Item 7 - Lote 005 - órgão: AGRODEFESA	
Período (Meses)	30
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R$ 15.172,60
Valor Total	R$ 455.178,00
LOTE 005	
Descrição do item 015 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, com ronda motorizada, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Item 8 - Lote 005 - órgão: AGRODEFESA	
Período (Meses)	30
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R$ 16.297,28
Valor Total	R$ 488.918,40
LOTE 006	
Descrição do item 016 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 1 - Lote 006 - órgão: SEAPA	
Período (Meses)	30
Quantidade	2
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	300,00
Valor Unitário	R$ 14.355,16
Valor Total	R$ 861.309,60
LOTE 006	

Descrição do item 017 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 2 - Lote 006 - órgão: SEAPA	
Período (Meses)	30
Quantidade	2
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	300,00
Valor Unitário	R$ 15.479,86
Valor Total	R$ 928.791,60
LOTE 006	
Descrição do item 018 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, com ronda motorizada, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Item 7 - Lote 006 - órgão: SEAPA	
Período (Meses)	30
Quantidade	2
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	300,00
Valor Unitário	R$ 14.974,52
Valor Total	R$ 898.471,20
LOTE 006	
Descrição do item 019 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, com ronda motorizada, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Item 8 - Lote 006 - órgão: SEAPA	
Período (Meses)	30
Quantidade	2
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	300,00
Valor Unitário	R$ 16.075,12
Valor Total	R$ 964.507,20
LOTE 007	
Descrição do item 020 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 1 - Lote 007 - órgão: GOINFRA	
Período (Meses)	30
Quantidade	14
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	1.000,00
Valor Unitário	R$ 14.355,16
Valor Total	R$ 6.029.167,20
LOTE 007	
Descrição do item 021 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 2 - Lote 007 - órgão: GOINFRA	
Período (Meses)	30
Quantidade	14
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	1.000,00
Valor Unitário	R$ 15.479,86
Valor Total	R$ 6.501.541,20
LOTE 007	

Descrição do item 022 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, 42 horas semanais.	
Informações Adicionais Item 3 - Lote 007 - órgão: GOINFRA	
Período (Meses)	30
Quantidade	6
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	1.000,00
Valor Unitário	R$ 7.217,46
Valor Total	R$ 1.299.142,80
LOTE 007	
Descrição do item 023 Código 831 - Posto de Vigilância, desarmado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Item 4 - Lote 007 - órgão: GOINFRA	
Período (Meses)	30
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	1.000,00
Valor Unitário	R$ 13.807,08
Valor Total	R$ 414.212,40
LOTE 007	
Descrição do item 024 Código 831 - Posto de Vigilância, desarmado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Item 5 - Lote 007 - órgão: GOINFRA	
Período (Meses)	30
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	1.000,00
Valor Unitário	R$ 14.896,00
Valor Total	R$ 446.880,00
LOTE 007	
Descrição do item 025 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, com ronda motorizada, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Item 7 - Lote 007 - órgão: GOINFRA	
Período (Meses)	30
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	1.000,00
Valor Unitário	R$ 15.441,66
Valor Total	R$ 463.249,80
LOTE 007	
Descrição do item 026 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, com ronda motorizada, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Item 8 - Lote 007 - órgão: GOINFRA	
Período (Meses)	30
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	1.000,00
Valor Unitário	R$ 16.566,34
Valor Total	R$ 496.990,20
LOTE 008	

Descrição do item 027 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 1 - Lote 008 - órgão: SEEL	
Período (Meses)	30
Quantidade	28
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	2.000,00
Valor Unitário	R$ 14.355,16
Valor Total	R$ 12.058.334,40
LOTE 008	
Descrição do item 028 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 2 - Lote 008 - órgão: SEEL	
Período (Meses)	30
Quantidade	28
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	2.000,00
Valor Unitário	R$ 15.479,86
Valor Total	R$ 13.003.082,40
LOTE 008	
Descrição do item 029 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, com ronda motorizada, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Item 7 - Lote 008 - órgão: SEEL	
Período (Meses)	30
Quantidade	2
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	2.000,00
Valor Unitário	R$ 15.370,44
Valor Total	R$ 922.226,40
LOTE 008	
Descrição do item 030 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, com ronda motorizada, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Item 8 - Lote 008 - órgão: SEEL	
Período (Meses)	30
Quantidade	2
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	2.000,00
Valor Unitário	R$ 16.495,12
Valor Total	R$ 989.707,20
LOTE 009	
Descrição do item 031 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 1 - Lote 009 - órgão: SEMAD	
Período (Meses)	30
Quantidade	18
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	2.000,00
Valor Unitário	R$ 14.271,51
Valor Total	R$ 7.706.615,40
LOTE 009	

Descrição do item 032 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 2 - Lote 009 - órgão: SEMAD	
Período (Meses)	30
Quantidade	18
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	2.000,00
Valor Unitário	R$ 15.389,88
Valor Total	R$ 8.310.535,20
LOTE 009	
Descrição do item 033 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, com ronda motorizada, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Item 7 - Lote 009 - órgão: SEMAD	
Período (Meses)	30
Quantidade	9
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	2.000,00
Valor Unitário	R$ 15.197,75
Valor Total	R$ 4.103.392,50
LOTE 009	
Descrição do item 034 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, com ronda motorizada, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Item 8 - Lote 009 - órgão: SEMAD	
Período (Meses)	30
Quantidade	9
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	2.000,00
Valor Unitário	R$ 16.316,43
Valor Total	R$ 4.405.436,10
LOTE 010	
Descrição do item 035 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 1 - Lote 010 - órgão: SEDUC	
Período (Meses)	30
Quantidade	108
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	6.000,00
Valor Unitário	R$ 14.199,87
Valor Total	R$ 46.007.578,80
LOTE 010	
Descrição do item 036 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 2 - Lote 010 - órgão: SEDUC	
Período (Meses)	30
Quantidade	32
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	6.000,00
Valor Unitário	R$ 15.426,87
Valor Total	R$ 14.809.795,20
LOTE 011	

Descrição do item 037 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 1 - Lote 011 - órgão: SIC	
Período (Meses)	30
Quantidade	3
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	200,00
Valor Unitário	R$ 14.352,00
Valor Total	R$ 1.291.680,00
LOTE 011	
Descrição do item 038 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 2 - Lote 011 - órgão: SIC	
Período (Meses)	30
Quantidade	3
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	200,00
Valor Unitário	R$ 15.476,69
Valor Total	R$ 1.392.902,10
LOTE 012	
Descrição do item 039 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 1 - Lote 012 - órgão: SGG	
Período (Meses)	30
Quantidade	6
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	500,00
Valor Unitário	R$ 14.199,06
Valor Total	R$ 2.555.830,80
LOTE 012	
Descrição do item 040 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 2 - Lote 012 - órgão: SGG	
Período (Meses)	30
Quantidade	6
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	500,00
Valor Unitário	R$ 15.311,71
Valor Total	R$ 2.756.107,80
LOTE 012	
Descrição do item 041 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, 42 horas semanais.	
Informações Adicionais Item 3 - Lote 012 - órgão: SGG	
Período (Meses)	30
Quantidade	2
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	500,00
Valor Unitário	R$ 7.217,46
Valor Total	R$ 433.047,60
LOTE 013	

Descrição do item 042 Código 831 - Posto de Vigilância, desarmado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Item 4 - Lote 013 - órgão: SEDS	
Período (Meses)	30
Quantidade	25
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	2.000,00
Valor Unitário	R$ 14.148,58
Valor Total	R$ 10.611.435,00
LOTE 013	
Descrição do item 043 Código 831 - Posto de Vigilância, desarmado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Item 5 - Lote 013 - órgão: SEDS	
Período (Meses)	30
Quantidade	25
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	2.000,00
Valor Unitário	R$ 15.263,63
Valor Total	R$ 11.447.722,50
LOTE 014	
Descrição do item 044 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 1 - Lote 014 - órgão: ECONOMIA	
Período (Meses)	30
Quantidade	23
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	2.000,00
Valor Unitário	R$ 14.210,67
Valor Total	R$ 9.805.362,30
LOTE 014	
Descrição do item 045 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 2 - Lote 014 - órgão: ECONOMIA	
Período (Meses)	30
Quantidade	23
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	2.000,00
Valor Unitário	R$ 15.322,80
Valor Total	R$ 10.572.732,00
LOTE 015	
Descrição do item 046 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 1 - Lote 015 - órgão: PM/GO	
Período (Meses)	30
Quantidade	32
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	2.000,00
Valor Unitário	R$ 14.240,96
Valor Total	R$ 13.671.321,60
LOTE 015	

Descrição do item 047 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 2 - Lote 015 - órgão: PM/GO	
Período (Meses)	30
Quantidade	32
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	2.000,00
Valor Unitário	R$ 15.355,87
Valor Total	R$ 14.741.635,20
LOTE 016	
Descrição do item 048 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 1 - Lote 016 - órgão: SEAD	
Período (Meses)	30
Quantidade	65
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	4.000,00
Valor Unitário	R$ 14.234,16
Valor Total	R$ 27.756.612,00
LOTE 016	
Descrição do item 049 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 2 - Lote 016 - órgão: SEAD	
Período (Meses)	30
Quantidade	25
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	4.000,00
Valor Unitário	R$ 15.411,64
Valor Total	R$ 11.558.730,00
LOTE 016	
Descrição do item 050 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, com ronda motorizada, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Item 7 - Lote 016 - órgão: SEAD	
Período (Meses)	30
Quantidade	2
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	4.000,00
Valor Unitário	R$ 15.069,72
Valor Total	R$ 904.183,20
LOTE 016	
Descrição do item 051 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, com ronda motorizada, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Item 8 - Lote 016 - órgão: SEAD	
Período (Meses)	30
Quantidade	2
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	4.000,00
Valor Unitário	R$ 16.194,40
Valor Total	R$ 971.664,00
LOTE 017	

Descrição do item 052 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 1 - Lote 017 - órgão: SES	
Período (Meses)	30
Quantidade	63
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	5.000,00
Valor Unitário	R$ 14.281,78
Valor Total	R$ 26.992.564,20
LOTE 017	
Descrição do item 053 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Item 2 - Lote 017 - órgão: SES	
Período (Meses)	30
Quantidade	62
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	5.000,00
Valor Unitário	R$ 15.398,98
Valor Total	R$ 28.642.102,80
LOTE 017	
Descrição do item 054 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, 42 horas semanais.	
Informações Adicionais Item 3 - Lote 017 - órgão: SES	
Período (Meses)	30
Quantidade	4
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	5.000,00
Valor Unitário	R$ 7.217,46
Valor Total	R$ 866.095,20
LOTE 017	
Descrição do item 055 Código 831 - Posto de Vigilância, desarmado, diurno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Item 4 - Lote 017 - órgão: SES	
Período (Meses)	30
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	5.000,00
Valor Unitário	R$ 14.260,50
Valor Total	R$ 427.815,00
LOTE 017	
Descrição do item 056 Código 831 - Posto de Vigilância, desarmado, noturno, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Item 5 - Lote 017 - órgão: SES	
Período (Meses)	30
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	5.000,00
Valor Unitário	R$ 15.385,20
Valor Total	R$ 461.556,00
LOTE 017	

Descrição do item 057 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, com ronda motorizada, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Item 7 - Lote 017 - órgão: SES	
Período (Meses)	30
Quantidade	2
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	5.000,00
Valor Unitário	R$ 15.101,38
Valor Total	R$ 906.082,80
LOTE 017	
Descrição do item 058 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, com ronda motorizada, jornada de 12 x 36 h.	
Informações Adicionais Item 8 - Lote 017 - órgão: SES	
Período (Meses)	30
Quantidade	2
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	5.000,00
Valor Unitário	R$ 16.226,06
Valor Total	R$ 973.563,60

2.8.1. Para este certame, ficam estabelecidos os seguintes valores como intervalo mínimo de diferença entre os lances:

LOTE	VALOR DO LOTE	DIFERENÇA MÍNIMA ARREDONDADA (aprox. 0,01%)

LOTE 001	R$ 2.187.015,00	R$ 200,00
LOTE 002	R$ 2.646.548,40	R$ 200,00
LOTE 003	R$ 2.220.756,00	R$ 200,00
LOTE 004	R$ 13.841.594,40	R$ 1.000,00
LOTE 005	R$ 1.839.147,00	R$ 100,00
LOTE 006	R$ 3.653.079,60	R$ 300,00
LOTE 007	R$ 15.651.183,60	R$ 1.000,00
LOTE 008	R$ 26.973.350,40	R$ 2.000,00
LOTE 009	R$ 24.525.979,20	R$ 2.000,00
LOTE 010	R$ 60.817.374,00	R$ 6.000,00
LOTE 011	R$ 2.684.582,10	R$ 200,00
LOTE 012	R$ 5.744.986,20	R$ 500,00
LOTE 013	R$ 22.059.157,50	R$ 2.000,00
LOTE 014	R$ 20.378.094,30	R$ 2.000,00
LOTE 015	R$ 28.412.956,80	R$ 2.000,00
LOTE 016	R$ 41.191.189,20	R$ 4.000,00
LOTE 017	R$ 59.269.779,60	R$ 5.000,00

2.8.1.1. O intervalo mínimo de diferença entre os lances foi definido com base em critério proporcional ao valor estimado de cada lote, correspondente a 0,01% do respectivo valor estimado, com conversão em valor monetário fixo e arredondamento para baixo, conforme demonstrado na tabela constante do subitem anterior. A metodologia adotada visa assegurar tratamento isonômico entre os lotes, estabelecendo diferenças mínimas compatíveis com a dimensão econômica de cada contratação.

2.8.1.2. Os valores fixados mostram-se proporcionais aos montantes estimados dos lotes e suficientes para viabilizar a apresentação de lances sucessivos e competitivos, sem impor restrições indevidas à disputa. O arredondamento para baixo foi adotado com o objetivo de evitar a ampliação artificial do intervalo mínimo, preservando a competitividade do certame e ampliando as possibilidades de oferta de lances pelos

licitantes.

2.8.1.3. A medida contribui para maior eficiência e racionalidade na condução da fase competitiva, evitando a apresentação de reduções irrisórias de preço que possam prolongar excessivamente a sessão pública, sem prejuízo da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da competitividade.

2.8.1.4. O referido intervalo incidirá tanto sobre os lances intermediários quanto sobre a proposta que cobrir a melhor oferta, nos termos do art. 57 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.8.2. A demonstração dos custos unitários e da metodologia do orçamento estimado pela Administração constam do documento intitulado "Orçamento Estimado v.04", disponibilizado no Sistema de Logística de Goiás – SISLOG.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado Estadual de Fornecedores – CADFOR, no Sistema de Logística de Goiás – SISLOG (https://sislog.go.gov.br/), com o status de "cadastro provisório" ou "cadastro homologado", nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de agosto de 2011.

3.2. O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal intransferível.

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema SISLOG e mantê-lo atualizado junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

3.5. Não será aplicada, na presente contratação, a sistemática de participação exclusiva ou de reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte.

3.5.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços contínuos, não se tratando de aquisição de bens de natureza divisível, razão pela qual não se aplica a reserva de cotas prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.2. Não será estabelecida participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte nos lotes desta contratação, tendo em vista que, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a obrigatoriedade de realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte restringe-se às contratações de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Uma vez que todos os lotes possuem valores estimados superiores ao referido limite legal,

conforme evidenciado na tabela do item 3.6.1 abaixo, não se aplica a reserva de participação exclusiva.

3.6. Será assegurada a aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nos lotes cujo valor estimado se enquadre nos limites legais estabelecidos, observadas as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.6.1. Nos lotes cujo valor estimado ultrapasse o limite de receita bruta anual admitido para o enquadramento como empresa de pequeno porte, fixado em R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), não serão aplicados os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme evidenciado na tabela abaixo:

LOTE	VALOR DO LOTE	VALOR ANUAL	APLICA-SE A LEI Nº 123/2006?
Lote 001	R$ 2.187.015,00	R$ 874.806,00	SIM
Lote 002	R$ 2.646.548,40	R$ 1.058.619,36	SIM
Lote 003	R$ 2.220.756,00	R$ 888.302,40	SIM
Lote 004	R$ 13.841.594,40	R$ 5.536.637,76	NÃO
Lote 005	R$ 1.839.147,00	R$ 735.658,80	SIM
Lote 006	R$ 3.653.079,60	R$ 1.461.231,84	SIM
Lote 007	R$ 15.651.183,60	R$ 6.260.473,44	NÃO
Lote 008	R$ 26.973.350,40	R$ 10.789.340,16	NÃO
Lote 009	R$ 24.525.979,20	R$ 9.810.391,68	NÃO
Lote 010	R$ 60.817.374,00	R$ 24.326.949,60	NÃO
Lote 011	R$ 2.684.582,10	R$ 1.073.832,84	SIM
Lote 012	R$ 5.744.986,20	R$ 2.297.994,48	SIM
Lote 013	R$ 22.059.157,50	R$ 8.823.663,00	NÃO
Lote 014	R$ 20.378.094,30	R$ 8.151.237,72	NÃO
Lote 015	R$ 28.412.956,80	R$ 11.365.182,72	NÃO
Lote 016	R$ 41.191.189,20	R$ 16.476.475,68	NÃO
Lote 017	R$ 59.269.779,60	R$ 23.707.911,84	NÃO

Vedação de participação

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 , concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.8. Neste certame não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15, *caput*, da Lei federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item **3.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.7.2** e **3.7.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10.2. O disposto nos itens **3.7.2** e **3.7.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.11. A vedação de que trata o item **3.7.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado no **item 2.8** deste Edital (menor preço por lote), no período compreendido entre a data de publicação da licitação (**item 2.2** deste Edital) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no **item 2.4** deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.3.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;

4.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

4.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.6. não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e

4.3.7. se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. A falsidade da declaração de que trata o item 4.3 deste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e neste Edital.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei federal nº 14.133/2021.

4.6.1. O licitante que declarar que NÃO se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não terá direito ao critério de desempate previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, no lote destinado à “ampla participação”, mesmo que seja microempresa,

empresa de pequeno porte ou equiparada.

4.7. A obtenção de benefícios a que se refere os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. O pregoeiro deverá realizar consulta ao Portal da Transparência estadual a fim de aferir os valores de contratos celebrados, pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

4.7.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação do limite previsto no item 4.7.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir sua proposta ou documentos complementares, ou modificar sua declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a partir da data de publicação da licitação até o dia e horário de início da sessão pública, no dia 26/11/2026 - 08:00 (horário de Brasília), conforme item 2.4 deste Edital.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. informar o valor total do lote, por tratar-se de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital;

5.1.2. anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF, elaborada em conformidade com as orientações do ANEXO V - Orientações gerais para elaboração da proposta deste Edital, com o ANEXO VII - MODELOS DE PROPOSTA do Termo de Referência e com as determinações dos itens 10.24 a 10.33 do Termo de Referência, acompanhada das respectivas Planilhas de Custos e Formação de Preços (PCFP) que fundamentam o valor global ofertado.

5.1.2.1. Ressalta-se que o modelo de proposta comercial disponibilizado pela Administração (ANEXO VII do Termo de Referência) deverá ser obrigatoriamente utilizado, por contemplar a metodologia de cálculo do valor médio do posto, o qual deverá ser registrado no sistema na fase de apresentação das propostas.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Anexo IX (DOS BENEFÍCIOS FISCAIS) do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás – RCTE, que concede isenção de ICMS nas operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

5.3.1 Para as empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema SISLOG (www.sislog.go.gov.br), de acordo com determinação do item do prazo deste Edital, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

5.3.1.1. Para as empresas estabelecidas em outro estado, será aceita a proposta que apresente preço desonerado de ICMS na proporção do diferencial de alíquotas entre a UF de origem e o Estado de Goiás, com fundamento na Cláusula Primeira e § 1º do Convênio ICMS nº 153, de 2015, e no § 4º do art. 2º do Anexo XV do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás, introduzido pelo Decreto Estadual nº 8.519, de 2015, observado, quanto à apresentação dos valores bruto e líquido da proposta comercial, o disposto no item 5.3.1.

5.3.2. Nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços realizadas por órgãos ou entidades não abrangidos pela isenção de ICMS prevista no art. 6º, inciso XCI, do Anexo IX do RCTE, será aplicado o valor bruto (com ICMS) constante da proposta comercial do fornecedor registrado, observada a tributação incidente sobre a respectiva operação. Para essa finalidade, a Ata de Registro de Preços deverá conter o valor bruto (com ICMS) e o valor líquido (desonerado do ICMS), sendo este último o valor considerado para fins de julgamento e classificação da licitação.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A Contratante, ao efetuar pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o TR - Termo de Referência e seus anexos. O proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, garantindo a alocação de profissionais em quantidade adequada à perfeita execução contratual, bem como promovendo a imediata substituição da mão de obra ausente, quando requerido.

5.6.1. O licitante vencedor deverá arcar com todo o ônus financeiro decorrente de eventual equívoco no

dimensionamento do quantitativo de pessoal de sua proposta, especialmente quanto à previsão de substitutos. Caso a empresa subestime a quantidade de profissionais ou os custos necessários para a cobertura de faltas, férias, licenças e rotatividade, deverá complementar o quadro às suas próprias expensas para garantir a continuidade do serviço, não lhe cabendo qualquer direito a repasse de custos, aditivo ou reequilíbrio econômico-financeiro por esta razão.

5.6.2. O disposto no subitem acima aplica-se, inclusive, aos casos de erro, omissão ou subdimensionamento no planejamento de sua proposta comercial, especialmente no que tange aos custos estimados para o Vale-Transporte, às Provisões para Rescisão trabalhista e ao Módulo de Reposição do Profissional Ausente (Reserva Técnica) na Planilha de Custos e Formação de Preços, não cabendo qualquer direito a repasse de custos ou reequilíbrio econômico-financeiro para fins de recomposição ou correção de tais valores.

5.6.3. A responsabilidade disposta nos subitens anteriores aplica-se, expressamente, a eventuais equívocos no dimensionamento do quantitativo de vales-transportes necessários para o deslocamento dos profissionais alocados. Caso a licitante subestime a quantidade de passagens diárias ou mensais exigidas para o trajeto residência-trabalho-residência, deverá arcar integralmente com o fornecimento da quantidade complementar às suas próprias expensas, não lhe cabendo pleitear repasse financeiro, aditivo ou reequilíbrio econômico-financeiro por esta diferença de quantitativo.

5.6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no dia 26/11/2026 - 08:00 (horário de Brasília).

6.1.1. Após o horário de início da sessão pública, os licitantes não poderão inserir, retirar ou substituir a proposta ou os documentos complementares, anteriormente inseridos no sistema.

6.1.2. A verificação da conformidade da proposta e eventual desclassificação será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

6.1.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.2. A etapa competitiva de lances será iniciada a partir do dia 26/11/2026 às 08:30 (horário de Brasília).

6.3. Iniciada a etapa competitiva de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3.1. Não será admitida a desistência de lance registrado no sistema.

6.3.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.3. O sistema eletrônico não registrará os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante, ou que estejam fora do intervalo mínimo fixado no **item 2.8.1** deste Edital.

6.4. O lance será oferecido mediante o preenchimento, em campo próprio no sistema eletrônico, do valor total do lote, por tratar-se de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital.

6.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, observará o valor definido para o respectivo lote no **item 2.8.1** deste Edital.

6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e retomada nos termos do **item 6.16** deste Edital.

6.10. O **modo de disputa** adotado nesta licitação será o modo **"Aberto"** regulamentado por meio do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023 e ocorrerá conforme o procedimento descrito nos itens abaixo.

Modo de disputa aberto:

6.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa competitiva de lances da sessão pública será iniciada no dia **26/11/2026 - 08:30** (horário de Brasília), e terá a **duração de 10 (dez) minutos** e, findo esse prazo, será iniciado o modo de fechamento com a prorrogação automática.

6.11.2. O fechamento com a prorrogação automática de envio de lances ocorrerá mediante o aviso pelo sistema e, se houver lances enviados, inclusive intermediários, nos últimos **2 (dois) minutos** do período de que trata o subitem 6.11.1, quando o sistema prorrogará automaticamente a fase de lances por mais **2 (dois) minutos**, sucessivamente, sempre que houver novos lances.

6.11.3. Na hipótese de não haver novos lances no período de **2 (dois) minutos** da prorrogação automática, a etapa competitiva de lances será encerrada automaticamente.

6.11.4. Caso a disputa envolva mais de um lote, a depender do critério informado no **item 2.8** deste Edital, o sistema eletrônico irá observar o decurso de tempo de **2 (dois) minutos** para o início do encerramento entre eles, a partir do início do modo de fechamento automático do primeiro lote.

Empate fictício:

6.12. Encerrada a etapa de lances, em caso de participação de licitante que se declare na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema averiguará se houve empate nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar estadual nº 117, de 5 de outubro de 2015, em relação a item ou lote não exclusivo para participação

de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.12.2. A melhor classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem 6.12.2.

6.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13. Concluída a etapa competitiva, o sistema **ordenará e divulgará os lances**, sem a identificação dos fornecedores, na ordem crescente, por tratar-se do critério de julgamento de menor preço.

Diferença de pelo menos 5% (cinco por cento) em relação à proposta classificada em segundo lugar:

6.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de 5% (cinco por cento) ou mais, o pregoeiro poderá admitir o **reinício da disputa aberta** para a definição das demais colocações.

6.14.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances intermediários.

6.14.2. Igualmente, nos casos de desclassificação da proposta e de inabilitação, o pregoeiro deverá admitir o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, que poderão ofertar novos lances.

Empate Real:

6.15. Se houver **empate** entre propostas em primeiro lugar, mesmo após a fase de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.15.1. Os licitantes empatados serão convocados para a disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e poderão apresentar nova proposta, em disputa de forma fechada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, em campo próprio no sistema.

6.15.2. Caso a situação de empate persista, após a aplicação do que está disposto acima, os demais critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 serão aplicados durante o julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, em que os critérios de desempate serão utilizados, na seguinte ordem:

6.15.2.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

6.15.2.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.15.2.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.15.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.15.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante;

6.15.3.2. empresas brasileiras;

6.15.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.15.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.15.4. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate acima, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

Suspensão da sessão pública

6.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública por prazo indeterminado, o seu reinício irá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.16.1. Caso a suspensão da sessão pública tenha o seu reinício programado e comunicado na própria sessão, será desnecessária a observância do intervalo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Liberado o primeiro colocado para julgamento, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º a 5º do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023, e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

7.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992; e

7.1.4. Certidão Negativa de Suspensão e/ou Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração Pública, emitida pela ComprasNet.GO (https://www.comprasnet.go.gov.br/paginas/fornecedor/CertidaoNegativaEmissao.aspx).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação prévia a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.8** e **4.6** deste Edital.

7.5. Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto** e à **compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 34 a 42 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

7.6. Para fins de **análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto**, poderá ser colhida a manifestação escrita da equipe de apoio da contratação, do setor requisitante ou da área supridora especializada no objeto, que assume responsabilidade técnica sobre as informações prestadas.

Da Negociação

7.7. Realizado o julgamento da proposta e aplicados os critérios de desempate, inclusive na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas à Administração com o primeiro colocado, para:

a) reduzir o preço ofertado;

b) diminuir o prazo de execução do contrato, nos casos de contrato por escopo;

c) melhorar a qualidade do objeto ofertado, desde que mantenha as características mínimas definidas no TR - Termo de Referência.

7.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.7.2. A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta não se mostrar vantajosa.

7.7.3. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados critérios de desempate definidos no item **6.15** deste Edital.

7.7.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, e registrado na ata da sessão eletrônica da licitação.

Desclassificação

7.8. Será desclassificada a proposta que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no TR - Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Inexequibilidade

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso, a inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas **diligências**, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. O licitante detentor da melhor oferta deverá informar os valores unitários de todos os itens que compõem o lote para o qual foi vencedor, com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances e negociação, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no **item 8.1** deste Edital.

7.12. O custo global estimado do objeto licitado foi decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de **Planilhas de Custos e Formação de Preços** elaboradas pela Administração, constantes do documento intitulado "Orçamento Estimado v.04", disponibilizado no Sistema de Logística de Goiás – SISLOG. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar as planilhas por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação desta, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no **item 8.1** deste Edital.

7.12.1. A Planilha de custos do licitante deverá ser apresentada de acordo com o modelo disponibilizado no ANEXO VI - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, do Termo de Referência.

7.12.2. Caso o licitante opte por utilizar modelo próprio de planilha, o documento apresentado deverá

reproduzir integralmente a estrutura, o nível de detalhamento e os critérios do modelo oficial (ANEXO VI do Termo de Referência), de modo a viabilizar a adequada análise, julgamento e comparabilidade entre as propostas.

7.12.3. Em qualquer das hipóteses, por limitações do Sistema de Logística do Estado de Goiás - SISLOG, o licitante deverá enviar o arquivo em formato digital Excel (.xls ou xlsx), totalmente editável e desbloqueado, contendo todas as fórmulas de cálculo utilizadas.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. O Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, conforme disposições do Tópico 8 deste Edital de licitação.

7.14.1. O julgamento da habilitação ocorrerá em data e horários fixados com antecedência, respeitado o disposto no **item 6.16** deste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas a 5 (cinco) dias**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, bem como dos **documentos de habilitação**.

8.1.1. O prazo a que se refere o item **8.1** acima poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a partir de solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente ao envio dos documentos exigidos neste Edital.

8.1.2. Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

8.1.3. O licitante vencedor deverá comprovar que na data de início da sessão pública, informada no item **2.4** deste Edital, a empresa possuía as condições exigidas para habilitação e para o cadastro de fornecedor.

8.1.3.1. Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o licitante vencedor deverá comprovar sua regularidade na data da sua convocação tratada no item **8.1** deste Edital.

8.2. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de julgamento da proposta nos termos do Tópico 7 deste Edital.

8.3. Serão exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **incluindo os documentos previstos no Tópico 10 do TR - Termo de Referência.**

8.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, indicados na lista de documentos informada no link: https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado – CADFOR.

8.3.2. Os documentos exigidos para habilitação, cadastro ou atualização de cadastro perante o CADFOR e demais documentos adicionais exigidos no TR - Termo de Referência serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

8.3.3. O licitante que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR, deverá anexar, via sistema, documentação necessária ao cadastro, conforme lista de documentos informada no link: https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de agosto de 2011.

8.3.4. A homologação do cadastro do fornecedor que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR ocorrerá somente após o Pregoeiro analisar a documentação de habilitação do fornecedor, sendo que qualquer diligência apontada pelo CADFOR será avaliada e requerida pelo Pregoeiro ao licitante por meio de chat no sistema, nos termos deste Edital.

8.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa **estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

8.5. Nesta licitação, **não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio**.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato nato-digital ou digitalizado.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou as declarações enumeradas no item **4.3** deste Edital, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9. O pregoeiro deverá verificar a conformidade dos documentos de habilitação do licitante e proceder ao julgamento da habilitação.

8.9.1. A verificação da documentação exigida no CADFOR, bem como a exigência dos documentos nele não contidos, descritos no Tópico 10 do TR - Termo de Referência, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10. Caso o licitante melhor classificado não possua o cadastro homologado ou possua pendências no CRC, seus documentos serão encaminhados para a homologação pelo CADFOR.

8.11. Quando for necessário complementar documentação ou sanar vícios, caberá ao pregoeiro realizar diligências, nos termos do item **8.14** deste Edital.

8.12. A autoridade competente somente homologará a presente licitação quando o cadastro do licitante no CADFOR estiver devidamente homologado e sem pendências.

Da visita técnica facultativa

8.13. Nos termos dos itens 10.10 a 10.13 do TR - Termo de Referência, o licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade, mediante prévio agendamento de horário, limitada a realização da vistoria a um interessado por vez.

8.13.1. O registro da vistoria será formalizado através do ANEXO I do Termo de Referência – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, que deverá ser assinado por um representante da empresa e outro da Administração.

8.13.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta contratação. Caso opte por não realizar a vistoria nos locais e instalações referentes a este objeto, deverá ser preenchido e assinado, pelo representante da empresa, o documento conforme ANEXO II do Termo de Referência - MODELO DE TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.

Das diligências

8.14. No caso de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou da habilitação, restrito à correção de erros ou falhas que não alterem a substância nem a validade jurídica da proposta, o pregoeiro poderá conceder ao licitante o prazo de **2 (duas) horas a 5 (cinco) dias** para o envio de documentação complementar, sendo vedada a substituição de documentos ou a inclusão de novos elementos que importem modificação do conteúdo originalmente apresentado, admitindo-se, exclusivamente, a complementação de informações necessárias à apuração de fatos preexistentes à abertura do certame ou a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas.

8.14.1. A vedação à inclusão de novo documento não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando da apresentação da proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

8.15. É admitida a prorrogação do prazo de que trata o item 8.14, por 1 (uma) vez, **limitada a 5 (cinco) dias**, nas seguintes situações: por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou de ofício, a critério do pregoeiro, constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos para a verificação de conformidade.

8.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

Da desclassificação

8.17. Quando o licitante primeiro colocado for **desclassificado** em razão da desconformidade de sua proposta, mesmo após a negociação, ou por sua inabilitação, o pregoeiro admitirá o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, na forma do item **6.11** deste Edital, conforme previsto nos arts. 40 e 48 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

8.17.1. Na inviabilidade da realização do procedimento indicado no item acima, o pregoeiro poderá liberar para julgamento o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida, com a utilização dos critérios de desempate, quando for o caso. E assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 49 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após declarado o vencedor, sob pena de preclusão.

9.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

9.4. A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 55 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4.1. Os demais licitantes ficarão intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, em 3 (três) dias úteis, a partir da data final do prazo do recorrente, pela mesma forma de apresentação do recurso, assegurada a vista dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.5.1. Em caso de licitação com mais de um item ou lote, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.

9.6. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que observará o disposto no art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, observando o disposto no art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderá:

10.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços

11.1. Após a homologação, o licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da data da convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Tópico 12 deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

11.1.1 O prazo de assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.1.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e após assinada será publicada no Sistema SISLOG, no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e no site www.administracao.go.gov.br .

11.2. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida:

11.2.1. a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

11.2.2. a inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754, de 2017.

11.3. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no TR - Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no SISLOG e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou se não comprovar as condições de assinatura consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item **12.1.3** deste Edital, e o sujeitará à penalidade prevista, nos termos do art. 53 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

11.6.1. O disposto no item **11.6** deste Edital não se aplica ao adjudicatário que, convocado para a assinatura da ata após expirado o prazo de validade de sua proposta (de no mínimo **120 dias**), recusar-se a assiná-la ou a prorrogar a sua validade.

11.6.2 Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.6.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a assinatura da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

11.6.2.1.1. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que o preço resultante seja superior ao preço do adjudicatário;

11.6.2.1.2. Adjudicar e formalizar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação prevista no item **11.6.2.1.1**, mas dentro do preço estimado.

Convocação para assinatura do contrato

11.7. Durante o período de vigência da ata, o detentor do registro de preços será convocado para assinar o termo contratual ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de **5 (cinco) dias,** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Tópico 12 deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

11.8. Como condição para assinatura do contrato, será exigida:

11.8.1. a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência do contrato ou do instrumento equivalente;

11.8.2. a inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754, de 2017.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, ou se não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item **12.1.3** deste Edital, e o sujeitará à

penalidade prevista, nos termos do art. 53 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Condições de Entrega do Objeto

11.10. A entrega do objeto contratado deverá ser realizada em conformidade com o disposto no Tópico 6 - Modelo de Execução do Objeto do TR - Termo de Referência, conforme trecho transcrito abaixo:

11.10.1. O prazo para início da prestação do serviço contratado é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

11.10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.10.3. O objeto contratado deverá ser prestado nos endereços apresentados no item 11.1 do Termo de Referência, que contém a relação dos órgãos e das entidades partícipes e os seus respectivos endereços para a prestação dos serviços.

Condições de pagamento

11.11. O pagamento pelo objeto contratado será realizado em conformidade com o disposto no Tópico 8 - Critérios de Medição e Pagamento do TR - Termo de Referência, conforme trecho transcrito abaixo:

Atesto da execução do objeto

11.11.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual n° 9.561, de 21 de novembro de 2019. Caso as despesas decorrentes deste objeto estejam no limite do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o órgão ou a entidade contratante terá o prazo de atesto reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação.

11.11.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

11.11.3. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

11.11.4. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.11.5. A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

11.11.5.1. ISSQN.

11.11.5.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

11.11.5.3. Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal de seu domicílio e do local de prestação de serviços;

11.11.5.4. Comprovantes correspondentes aos depósitos do FGTS, bem como dos pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

11.11.5.5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

11.11.5.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

11.11.5.7. Comprovantes de pagamento dos salários, as parcelas relativas aos adicionais, horas extras e repouso semanal remunerado, bem como as folhas de frequência dos funcionários, referentes ao mês anterior (qual seja, o mesmo da nota fiscal), juntamente com as cópias das folhas de pagamento ou contracheques e/ou outros documentos equivalentes afetos ao mesmo mês da folha de frequência apresentada, com as respectivas assinaturas dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, atestando o recebimento dos valores;

11.11.5.8. Comprovantes/guias de recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) do empregador e dos empregados alocados na execução dos serviços contratados conforme dispõe o § 3º do art. 195 da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual, observada a obrigatoriedade de fornecer a relação nominal dos empregados a que se referem os recolhimentos;

11.11.5.9. Comprovante da entrega dos vales alimentação e transporte aos empregados alocados na execução dos serviços contratados, sem o qual não serão liberados os pagamentos das referidas faturas;

11.11.5.10. Comprovante do pagamento do 13º salário aos empregados alocados na execução dos serviços contratados, quando necessário;

11.11.5.11. Comprovante da concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias aos empregados alocados na execução dos serviços contratados, na forma da Lei;

11.11.5.12. Comprovação do cumprimento das demais obrigações contidas em Convenção Coletiva, Acordo Coletivo ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo de trabalho;

11.11.5.13. Comprovação do cumprimento das demais obrigações dispostas na legislação trabalhista em relação aos empregados vinculados ao contrato.

11.11.5.14. Planilha de assiduidade e substituições, contendo, no mínimo:

a) nome do empregado;

b) função e local de execução dos serviços;

c) período de férias e/ou afastamentos (quando houver);

d) nome do substituto e período/dias trabalhados em substituição;

e) quantidade total de dias trabalhados no período (titular e substituto);

f) glosas aplicáveis, se houver;

g) nome de segundo substituto (se aplicável);

h) valor mensal correspondente ao posto.

11.11.6. No caso de descumprimento de qualquer exigência do subitem **11.11.5**, os valores referentes a Nota Fiscal ou Faturas poderão ser retidos até que a situação seja regularizada.

11.11.7. A Contratante poderá solicitar além dos documentos listados no subitem **11.11.5**, quaisquer documentos necessários à comprovação do cumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada.

11.11.8. Cabe ainda à contratada, quando solicitado pela contratante, apresentar:

11.11.8.1. Qualquer dos documentos listados nos subitens anteriores;

11.11.8.2. Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da contratante;

11.11.8.3. Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante;

11.11.8.4. Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

11.11.8.5. Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

11.11.8.6. Demais documentos necessários para a comprovação do cumprimento das cláusulas contratuais por parte da empresa.

11.11.9. Cabe ainda, à CONTRATADA, assumir a responsabilidade por:

11.11.9.1. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

11.11.9.2. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

11.11.9.3. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

11.11.9.4. Encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

11.11.9.5. Relatório gerado pelo sistema de ronda eletrônica utilizado pela contratada, compreendendo o período de execução correspondente à respectiva nota fiscal, contendo, no mínimo, as seguintes informações: registros dos horários de verificação das rondas, identificação nominal do vigilante plantonista e descrição das ocorrências registradas durante o referido período.

11.11.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

11.11.11. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

11.11.12. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

11.11.13. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

11.11.14. Os prazos referidos nos itens **11.11.12** e **11.11.13** poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

11.11.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

11.11.16. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

11.11.17. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.11.18. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

11.11.19. A contratada deverá entregar, no prazo de até 15 (quinze) dias após solicitação do fiscal do contrato:

11.11.19.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social dos empregados admitidos e demitidos durante a vigência contratual, documentação admissional e rescisória completa, bem como recibos de pagamento dos empregados demitidos no período;

11.11.19.2. Outros documentos que comprovem a regularidade trabalhista e fiscal da contratada.

11.11.20. Entregar, no prazo de até 15 (quinze) dias do primeiro mês da prestação dos serviços, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social dos empregados admitidos pela execução dos serviços, devidamente assinada, e exames médicos admissionais dos empregados da contratada.

11.11.21. No prazo de até 10 (dez) dias após o último mês de prestação dos serviços (extinção ou rescisão do contrato), apresentar a documentação adicional abaixo relacionada, acompanhada de cópias autenticadas em cartório ou de cópias simples acompanhadas de originais:

11.11.21.1. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria.

11.11.21.2. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais.

11.11.21.3. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada

empregado demitido.

11.11.21.4. Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

11.11.22. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

11.11.23. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

11.11.24. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

11.11.25. A administração contratante poderá conceder um prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

11.11.26. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a contratante comunicará o fato ao contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.11.27. Não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados do contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

Liquidação da Despesa

11.11.28. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

11.11.29. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.11.29.1. o prazo de validade e a data da emissão;

11.11.29.2. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

11.11.29.3. o período respectivo de execução do contrato;

11.11.29.4. o valor a pagar; e

11.11.29.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

11.11.30. O pagamento será realizado de forma mensal, no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no período.

11.11.31. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e

emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual n° 9.561, de 21 de novembro de 2019.

11.11.32. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

11.11.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

11.11.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.11.35. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

11.11.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.37. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

11.11.38. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

11.11.39. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365)

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Da repactuação

11.11.40. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.

11.11.41. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

11.11.41.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato.

11.11.41.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): data do reajuste do preço público vigente à época da apresentação da proposta.

11.11.42. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data do orçamento estimado.

11.11.43. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

11.11.43.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

11.11.44. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

11.11.45. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.

11.11.46. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

11.11.47. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

11.11.48. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

11.11.48.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

11.11.48.2. A repactuação dos valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza

trabalhista ou social indicados no Termo de Referência terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação) e não o instrumento paradigma.

11.11.48.2.1. Os índices aplicados para aumento do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados no Termo de Referência serão aqueles constantes no instrumento coletivo ao qual está vinculado o Contratado, e esses índices serão aplicados sobre os valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social constantes na proposta apresentada pela empresa no momento da licitação.

11.11.48.3. A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).

11.11.49. Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento, com base na seguinte fórmula:

R = V (I – Iº) / Iº

Onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

11.11.50. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.11.51. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.11.52. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.11.53. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

11.11.54. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

11.11.55. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de

obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

11.11.56. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

11.11.57. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

11.11.58. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

11.11.59. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

11.11.60. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

11.11.61. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, de forma justificada, por igual período, contado da data de apresentação, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.

11.11.62. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.

11.11.63. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

11.11.64. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11.65. O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

11.11.66. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

11.11.66.1. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

11.11.67. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento

previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

11.11.68. Em conformidade com o art. 3º, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e com a Orientação Normativa AGU nº 61/2020 (atualizada pela Portaria AGU nº 112/2026), fica estabelecido que o eventual desenquadramento da contratada do regime tributário do Simples Nacional, por superação dos limites de receita bruta anual, não ensejará revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a contratada suportar integralmente os ônus fiscais do regime normal (Lucro Presumido ou Real).

Vigência do contrato

11.12. A contratação decorrente da presente licitação será formalizada por meio de Termo de Contrato, de acordo com a minuta constante no Anexo III deste Edital, cujo prazo de vigência será de **30 (trinta) meses**, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.12.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, os respectivos contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Reajuste do contrato

11.13. Os preços contratados dos insumos não decorrentes da mão de obra, previstos no item 11.11.42 deste tópico, permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado. Decorrido esse prazo será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) para fins de reajustamento dos valores.

Programa de Integridade

11.14. O licitante deverá observar as disposições da Lei estadual nº 23.863, de 19 de novembro de 2025, inclusive quanto à implementação e à manutenção de Programa de Integridade, caso a contratação decorrente deste certame envolva valor anual superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e prazo contratual igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, devendo o Programa de Integridade, caso ainda não tenha sido instituído, ser implantado no prazo de até 6 (seis) meses contado da celebração do contrato ou ajuste, observadas as demais condições estabelecidas na referida lei.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Infrações Administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Sanções Administrativas

12.2. Com fulcro na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. multa;

12.2.2. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes ;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública ;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Multa

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

12.7. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e no máximo de 6 (seis) anos.

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de **processo administrativo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

12.13. Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações vincularão os participantes e a Administração.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. As modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação, na mesma forma e respeitados os mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas e os requisitos da habilitação, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no sistema eletrônico, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

14.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12. É recomendável que os licitantes busquem se cadastrar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GO, como usuários externos, para que, mediante autorização, obtenham acesso a processos e documentos disponibilizados pela administração para serem assinados digitalmente. A assinatura digital garante a autenticação da informação digital, substituindo à assinatura física e eliminando a necessidade de ter uma versão em papel do documento que necessita ser assinado. Essa providência no caso dos contratos, garantirá agilidade no procedimento de formalização dos ajustes.

14.13. Para ter esse acesso, deve-se preencher um pré-cadastro para criação de login e senha de acesso e, concluí-lo encaminhando toda a documentação para aprovação do cadastro (maiores informações: http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar.php). Havendo disponibilização de um novo processo ou documento a ser assinado, o usuário será notificado por e-mail.

14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://sislog.go.gov.br/.

ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TR - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Minuta Contratual

ANEXO IV - Matriz de Riscos

ANEXO V - Orientações gerais para elaboração da proposta

Considerando o disposto nos autos do processo da presente licitação, aprovo os documentos anexos deste Edital e determino a sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Versão do Doc. Padrão
0.12